

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 695, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984.



"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
À CICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MODAS LTDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a conceder à firma CICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MO-  
DAS LTDA., subvenção no valor de Cr\$255.200 (duzentos e cinquen-  
ta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção será utilizada na insta-  
lação do terminal telefônico nº 851.3799 e uma LPL (Linha Priva-  
da Local).

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei cor-  
rerá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
20 DE NOVEMBRO DE 1984.

*Germin Loureiro*  
= GERMIN LOUREIRO =  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos  
vinte dias do mês de novembro de 1984.

*Jose Loureiro*  
= JOSE LOUREIRO =  
Diretor do Deptº de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 21/11/84  
Às 4.20h